



50000015764

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 39/22 (396)



ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DA SÍNDROME DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara de Ouro Preto decreta:

Art 1º- O Poder Público, nas ações voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores público do município, observará as seguintes diretrizes:

- I- prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;
- II- abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;
- III- promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;
- IV- capacitação permanente dos profissionais da saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;
- V- articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre os outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Município.
- VI- fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Município.

Art 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito

A síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout* é um grande desafio na vida laboral. É entendida como um fenômeno psicossocial que ocorre como consequência da exposição de longo prazo a condições de trabalho adversas, como excessiva pressão, conflitos, falta de recompensas e de reconhecimento.

As pessoas com essa síndrome desenvolvem sentimentos de desilusão e declínio da motivação, o que traz consequências negativas tanto para os trabalhadores como para as equipes de trabalho e para os resultados organizacionais. Além disso gera importante perdas de recursos humanos e econômicos. A Portaria da Consolidação nº5, de 2017, do Ministério da Saúde, que absorveu a Portaria nº1.339, de 1999, incluiu a síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout* na lista de doenças relacionadas ao trabalho, conforme estabelece a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), na lista de transtornos mentais e na de comportamentos relacionados com o trabalho.

Os agentes etiológicos ou fatores de risco para desenvolver a síndrome são ritmo de trabalho penoso e outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho. A classificação Internacional de Doenças esta sendo revista e a CID-11 já trata a síndrome de forma mas detalhada como um fenômeno ocupacional.

É classificada no Capítulo 24 entre os "fatores que influenciam o estado de saúde ou o contato com os serviços de saúde", lista de razões pelas quais as pessoas entram em contato com serviços de saúde, cujos itens não são ainda considerados doenças ou condições de saúde. Embora a política pública de atenção à saúde mental prestada pelo SUS já atenda a esse tipo de transtorno, ainda são poucas as pesquisas para avaliar intervenções destinadas a reduzir síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout*.

Mas já se sabe que a intervenção deve ser uma ação conjunta entre o indivíduo e organização/ambiente de trabalho, focalizada tanto na esfera microssocial do trabalhador, com sua atividade e suas relações interpessoais, como na ampla gama de fatores macro-organizacionais que constituem a cultura organizacional e social na qual o sujeito exerce sua atividade profissional. Segundo dados da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, entre 2017 e 2018 o crescimento de benefícios de auxílio-doença para síndrome chegou a 114/80%, passando de 196 para 421 casos. Uma pesquisa realizada pela International Stress Management Association (Isma-BR) em 2018 calcula que 32% dos trabalhadores no País apresentam a síndrome. Profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, recursos humanos, bombeiros, policiais, agentes penitenciários, e as mulheres- que enfrentam dupla jornada de trabalho- apresentam maior risco de desenvolver o transtorno.

Diante da importância da matéria, especialmente no atual contexto de pandemia, solicitamos o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 18 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34526

Correspondência Recebida

Em 21/2/22

Ass. 14 Hs e 27 Min

xlto

Alex Brito
Vereador Alex Brito - CIDADANIA

Spelly Costa

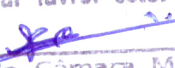




DISTRIBUIÇÃO

Aos 22 de fevereiro de 22
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão.

Por _____

Sala das Sessões, 07 de abril de 22


Presidente

Com 11 votos a favor e com — votos contra.

AR = bandeirinha

AP = Leitura e Bingo

APROVADO em segunda discussão.

Por _____

Sala das Sessões, 12 de abril de 22


Presidente

Com 12 votos a favor e com — votos contra.

AR = bandeirinha e leitura

APROVADO em 3ª. final discussão.

Por _____

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022


Presidente

Com 11 votos a favor e com — votos contra.

AR = Leitura e Torço

AP = Sonequinho

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				

APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES LEITOA E BINGA; AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR SANDRINHO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200

www.ouropreto.mg.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO****QUADRO DE VOTAÇÃO
SEGUNDA DISCUSSÃO**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS. AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES SANDRINHO E LEITOA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
CELSINHO MAIA	X				
GEOVANNI MAPA	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO					X
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
KURUZU	X				

APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS. AUSENTE DA REUNIÃO OS VEREADORES LEITOA E TAVICO E AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR SANDRINHO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 396/2022

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da Síndrome de Esgotamento Profissional entre os servidores públicos do Município, de autoria do Vereador Alex Brito, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 21 de fevereiro de 2022 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, as pessoas que com a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout desenvolvem sentimentos de desilusão e declínio da motivação, trazendo consequências negativas, tanto para os trabalhadores como para as equipes de trabalho, especialmente para os resultados organizacionais

Ressalta que gera importantes perdas de recursos humanos e econômicos, considerando pesquisas que revelam um aumento no percentual de casos apresentados da referida síndrome, especialmente nos profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 396/2022.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 5 de abril de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Renato Zoroastro - vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco - relator

Vereador Naércio França - suplente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio França – presidente

Vereador Alex Brito – suplente

Vereador José Geraldo ‘Zé do Binga’ – relator



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente

Vereador Vander Leitoa – vice-presidente

Vereador Naércio França - relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente

Vereador Vantuir Antônio - relator



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 396/2022:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, que estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da Síndrome de Esgotamento Profissional entre os servidores públicos do Município de Ouro Preto, é de autoria do Vereador Alex Brito.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 396/2022, em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 19 de abril de 2022.

Vereador Alessandro Correia 'Sandrinho' – Presidente

Ver. Matheus Pacheco - relator

Vereador Renato Zoroastro - vice-presidente

Proposição de Lei nº 251/2022

Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do município.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art 1º O Poder Público, nas ações voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores público do município, observará as seguintes diretrizes:

I- prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;

II- abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;

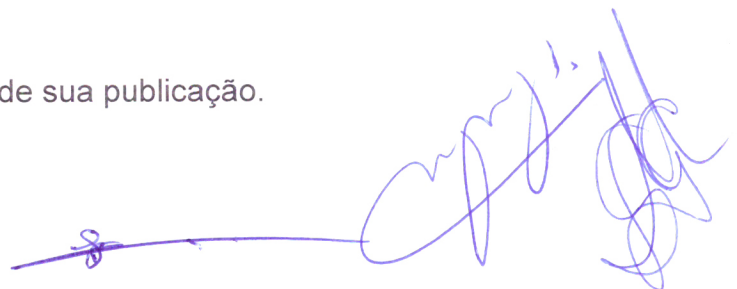
III- promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;

IV- capacitação permanente dos profissionais da saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;

V- articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre os outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Município.

VI- fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Município.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de abril de 2022, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 20 de abril de 2022.


Luiz Gonzaga de Oliveira – Presidente


Matheus Pacheco de Moura Pereira – Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 396/2022

Autoria: Alex Brito



ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				

APPROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES LEITOA E BINGA; AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR SANDRINHO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.



ANEXO II
QUADRO DE VOTAÇÃO
SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
KURUZU	X				

APPROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS. AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES SANDRINHO E LEITOA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.



ANEXO III
QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
CELSINHO MAIA	X				
GEOVANNI MAPA	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				X
REGINALDO DO TAVICO					X
VANDER LEITOA					
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
KURUZU	X				

APPROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS. AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES LEITOA E TAVICO E AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR SANDRINHO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2022.